PORTARIA N° 1567 , DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA RECLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA,** no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o Memorando N° 007/GAB/SEME/2015, protocolado sob o n° 443425, datado de 19 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO os Planos de Matrículas apresentados pelas escolas da Rede Municipal em janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a Organização de Ambiente Escolar de acordo com o Art. 75 do Regimento comum das Escolas de Nova Venécia (Resolução CMNV-008/2007);

CONSIDERANDO a excedência de profissionais efetivos com diminuição de carga horária na disciplina ou área de estudo no total da escola e alterações nos termos dos incisos II e III do Art. 37 da Lei N° 2.022/94;

CONSIDERANDO a Organização das turmas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Venécia, após a efetivação das matrículas para o ano letivo de 2015;

CONSIDERANDO a movimentação dos Professores Efetivos após a organização das turmas.

RESOLVE:

Art.1°. Reclassificar os professores em Regime de Designação Temporária com contratos prorrogados para o ano letivo de 2015, de acordo com **a classificação inicial (Decreto N° 10.789, de 2 de janeiro de 2014).**

Art.2°. Fica composta a Comissão Especial para Reclassificação dos Profissionais contratados em Regime de Designação Temporária.

PRESIDENTE: ELSON LUIS SCHNEIDER- Representante da Secretaria de Administração
MEMBRO: SANDRA CAPUCHO -Representante da Divisão de Recursos Humanos
MEMBRO: VERA LUCIA PIOVESAN CALEGARI- Representante do Setor de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação
MEMBRO:MARIA AUZILIA CONTARATO GOMES- Representante do Conselho Municipal de Educação
MEMBRO: MARCELO DA SILVA DAL'COL – Representante dos Diretores Escolares
MEMBRO: DRª MAYELLY SECCHIN- Representante do Jurídico Municipal
MEMBRO: LUZIA MARIA BADA- Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Nova Venécia.

Art.3°. As vagas para escolha são:

I – As relacionadas pelas Escolas Municipais e divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.4°. Após escolha, os professores não poderão solicitar anulação da localização efetuada, exceto se comprovada alguma irregularidade.

Art.5°. O cronograma das etapas de divulgação e escolha das vagas será regulamentado por esta Portaria, na forma abaixo:

- Divulgação de Classificação:20/01/2015 às 17 horas no átrio da prefeitura e no Site da www.novavenecia.es.gov.br

- Chamada e Escolha:22/01/2015 às 15 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Art.6°. Os casos omissos serão apreciados pela comissão composta nesta Portaria, cujas decisões serão submetidas à Secretaria Municipal de Educação.

Art.7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8°. Revogam-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2015.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito